



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

**N.º 28 / 2023**

Processo N.º 2022/900.20.201/11

## **Prolongamento dos trabalhos na Faixa de gestão de combustível da rede primária nas laterais dos terrenos confinantes ao limite exterior do Caminho Florestal entre a Torre de Vigia da Poldra (Espinhaço de Cão) e os Cabeços da Bordeira, com uma largura de 126 mts**

**José Manuel Lucas Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, no uso da competência própria estatuída na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º do Decreto Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação:

A gestão do combustível existente nos territórios rurais é realizada através de faixas e de áreas estratégicas, constituídas por redes primárias, secundárias e terciárias, tendo estas as seguintes funções:

- ✓ A função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo;
- ✓ A função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e formações florestais e agrícolas de valor especial;
- ✓ A função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

De acordo com as funções acima elencadas e nos termos do n.º 1 do n.º 2.º ambas do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, **a Câmara Municipal, como entidade executante, irá continuar a efetuar a gestão de combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior Caminho Florestal no troço entre Plaisudo e os Cabeços da Bordeira, com uma largura de 126 mts, assinalada em ortofotomapa anexo ao presente edital, em virtude de não terem sido concluído os trabalhos previstos dentro do tempo extipulado pelo edital n.º 113 / 2022.**

**Os trabalhos terão o seu término previsto para 30 de maio de 2023**, sendo constituídas servidões administrativas aos terrenos abrangidos pela presente faixa dos 60 mts, devendo os respetivos proprietários, usufrutuários, superficiários e para os arrendatários ou detentores a outro título, o dever de facultar o acesso aos terrenos necessários para o efeito, mediante notificação com antecedência mínima de 10 dias úteis.

Para qualquer esclarecimento sobre o presente assunto, poderá contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil, através do número de telefone 282 990 014, durante os dias úteis, das 9.00h às 15.30h ou ainda através do endereço de correio eletrónico: **geral@cm-aljezur.pt**.

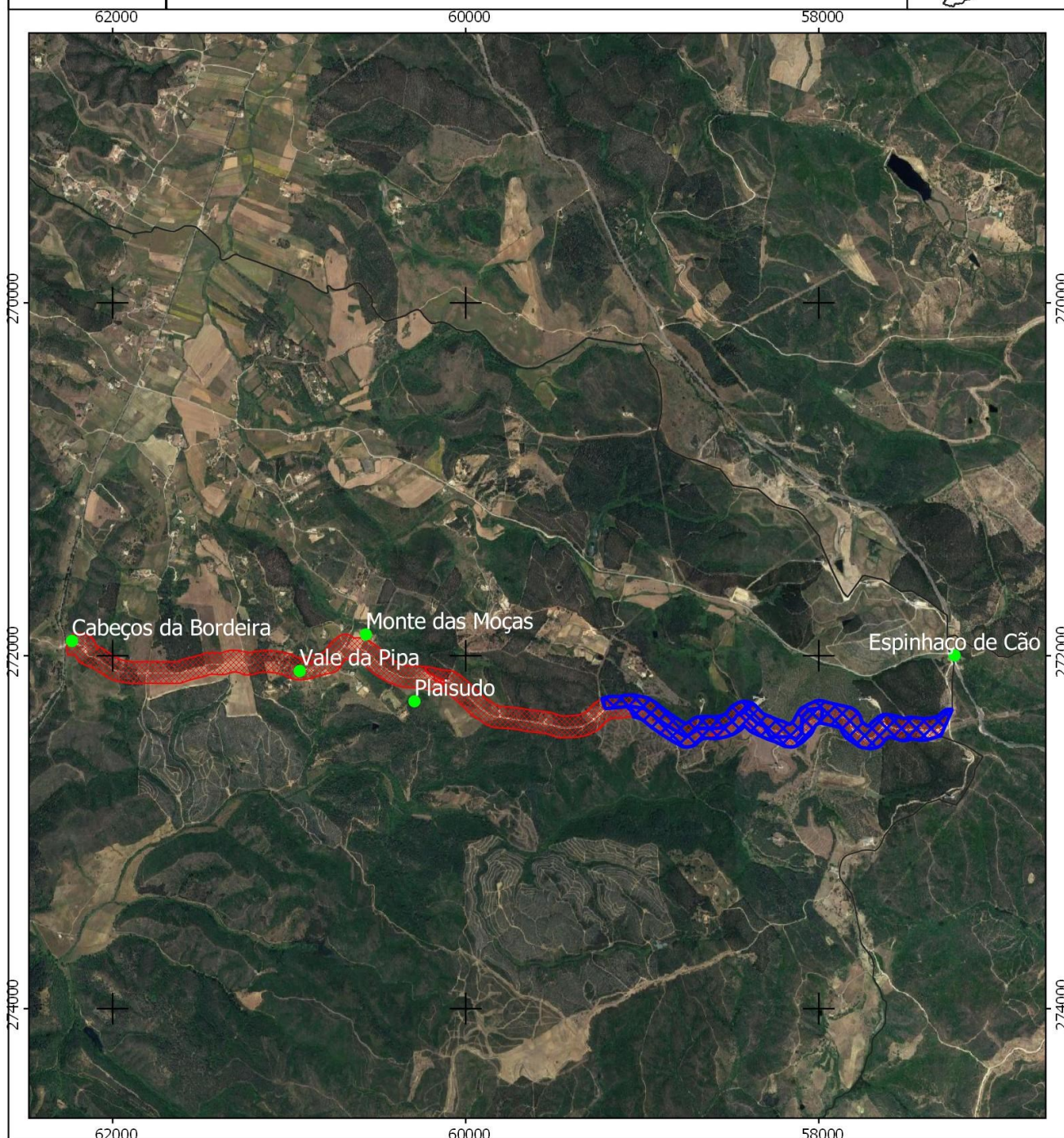
Para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e meios eletrónicos do Município e local dos trabalhos.

Fazendo uso do artigo 112, n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, dão-se assim por notificados todos os proprietários dos terrenos adjacentes à via assinalada em ortofotomapa anexo ao presente edital.

O Presidente da Câmara Municipal

---

- José Manuel Lucas Gonçalves -



- Troço da Rede Primária Concluído
- Troço da Rede Primária a Intervir

1:30000  
0 250 500 m



PT-TM06/ETRS89  
Elipsoide de referência:GRS80  
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator  
Lat origem das coord retang: 39° 40' 05",73 N  
Long origem das coord retang: 08° 07' 59",19 W

Impresso em 22-03-2023 por António Ângelo  
(Serviço Municipal de Proteção Civil)